



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 856, DE 2008

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, de autoria conjunta do Senador JAYME CAMPOS, da Senadora SERYS SLHESSARENKO e do Senador JONAS PINHEIRO, pretende modificar o traçado da rodovia federal BR-359, constante da relação descritiva das rodovias do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

De acordo com o projeto, o traçado da BR-359, que hoje tem seus extremos nas localidades de Mineiros (GO) e Corumbá (MS), passando por Coxim (MS), será prolongado em 570 km, devendo atingir 1.216 km de extensão. Terá como novos pontos de passagem Cocalinho (MT), Alto Taquari (MT) e Alcinópolis (MS), mantidas, do traçado atual, apenas as cidades de Coxim e Corumbá. O início da rodovia será deslocado de Mineiros, no Estado de Goiás, para Cocalinho, no Mato Grosso.

A justificativa que acompanha o projeto ressalta os benefícios da mudança de traçado da BR-359, tendo em conta a efetiva contribuição para a expansão e o dinamismo da atividade econômica na região mato-grossense de Alto Taquari e Cocalinho, importantes centros produtores de soja e algodão, além de Cocalinho destacar-se também na produção de proteína animal, graças à intensa atividade pecuária bovina de corte. Segundo os autores, vislumbra-se, com o projeto, “a possibilidade da verticalização da produção, com a oferta de melhor logística de transporte e a conseqüente ampliação do mercado”.

Submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Em seu traçado atual, a rodovia BR-359 tem início no Estado de Goiás e desenvolve-se majoritariamente no território do Mato Grosso do Sul, perfazendo 628 km de extensão. Com a mudança proposta, a extensão praticamente será duplicada. O traçado – mais especificamente, o trecho inicial do traçado – será reorientado para o Estado do Mato Grosso, de modo a atender à região próxima à divisa com Goiás, onde se situam dois centros produtores de algodão e soja, além da produção bovina de corte. Esses centros – representados pelos municípios de Alto Taquari e Cocalinho – constituem o foco do projeto e serão os mais diretamente beneficiados com a implantação da BR-359 segundo o novo traçado.

Entre outros benefícios esperados, acredita-se que a implantação de infra-estrutura rodoviária, além de impulsionar a produção e a economia da região de modo geral, poderá, em especial, viabilizar a diversificação da atividade agro-pecuária no município de Cocalinho, hoje excessivamente baseada na pecuária bovina de corte.

No mérito, portanto, consideramos que a iniciativa é merecedora de nossa acolhida, observado que a alteração proposta não contraria os princípios e as diretrizes do Sistema Nacional de Viação, expressos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação. No que tange à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há que impeça a aprovação da matéria.

II – VOTO

Pelas razões expendidas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria Rê", followed by a period.

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 08 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Eliseu Resende	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Materia: Projeto de Lei do Senado, nº 697, de 2007

TITULARES				SUPLENTE			
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)				Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)			
SERYS SLESARENKO - PT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- FLAVIO ARNS - PT	SIM	NÃO
DELCIDIO AMARAL - PT					2- FÁTIMA CLEIDE - PT		
IDEU SALVATTI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT		
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR		
INÁCIO ARRUDA - PC do B					5- AUGUSTO BOTELHO - PT		
EXPEDITO JÚNIOR - PR					6- RENATO CASAGRANDE - PSB		
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO
PMDB					PMDB		
ROMERO JUCA					1- LOBÃO FILHO		
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO		
LEOMAR QUINTANILHA					3- CASILDO MALDANER		
GEOVANI BORGES					4- NEUTO DE CONTO		
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA		
WELLINGTON SALGADO					6- PEDRO SIMON		
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO
Bloco da Minoria (PFL / PSDB)					Bloco da Minoria (PFL / PSDB)		
GILBERTO GOELLNER - DEM					1- DEMOSTENES TORRES - DEM		
ELISEU RESENDE - DEM					2- MARCO MACIEL - DEM		
JAYME CAMPOS - DEM					3- ADELMIR SANTANA - DEM		
HERÁCLITO FORTES - DEM					4- ROSALBA CARLINI - DEM		
RAINUNDO COLOMBO - DEM					5- ROMEU TUMA - PTB		
JOÃO TENÓRIO - PSDB					6- CICERO LUCENA - PSDB		
MARCONI PERILLO - PSDB					7- EDUARDO AZEREDO - PSDB		
FLEIXA RIBEIRO - PSDB					8- MÁRIO COITO - PSDB		
SÉRGIO GUERRA - PSDB					9- TASSO JEREISSATI - PSDB		
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO
PTB					PTB		
GIM ARGELLO					1- JOÃO VICENTE CLAUDINO		
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO
PDT					PDT		
JOÃO DURALVAL					1- (Vago)		

TOTAL: 13 Sim: 11 Não: 1 Abstensão: 1 Autor: 1 Presidente: 1

Senador Marconi Perillo
Presidente

Sala das Reuniões, em 13 de 08 / 2008.

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

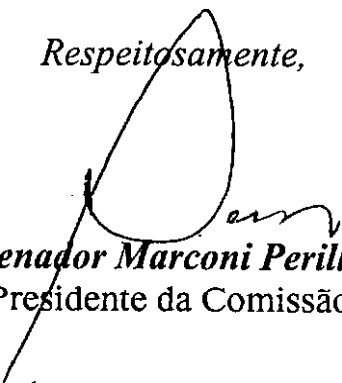
Ofício nº 027/2008-CI

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão **aprovou**, em **Decisão Terminativa**, na reunião realizada no dia 13 de agosto deste ano, o **Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007**, que "Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da **BR-359**", de autoria do Senador Jayme Campos e outros.*

Respeitosamente,



Senador Marconi Perillo
Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Digníssimo Presidente do Senado Federal
N E S T A

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 16/8/2008.